



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto
Estadual N° 16.825, de
04.07.2016.

Campus de Vitória da Conquista
capsicologia@uesb.edu.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES PARA A COORDENAÇÃO DO CENTRO ACADÊMICO DE PSICOLOGIA - ARCHÉ

Edital 01/2021

A Comissão Eleitoral anuncia à comunidade acadêmica a abertura do processo eleitoral para a escolha da nova coordenação do Centro Acadêmico de Psicologia - Arché, órgão de representação discente na Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, para a gestão 2021/2022, com mandato de 01 (um) ano.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL

1.1. A Comissão Eleitoral é composta pelos discentes: Amanda Santos Oliveira, Andrena Silva Reis e William Pilôto Braz David.

1.2. Compete à mesma:

a) Organizar e fiscalizar as eleições de maneira idônea;

- b) Estabelecer as datas das inscrições das CHAPAS e da eleição dos membros da diretoria do CA;
- c) Inscrever as CHAPAS;
- d) Realizar a contagem dos votos;
- e) Dar publicidade ao resultado;
- f) Dar posse aos membros eleitos.

2. DA COMPOSIÇÃO E INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

2.1. As CHAPAS devem ser compostas por NO MÍNIMO 07 (sete) discentes regularmente matriculados no curso de Psicologia da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia no ano de 2021.

2.2. Os cargos que compõe as CHAPAS para diretoria do Arché são:

- a) Coordenador (a) Geral;
- b) Vice-coordenação Geral;
- c) Secretário (a);
- d) Coordenador (a) de Finanças (Tesoureiro);
- e) Coordenador (a) de Assuntos Acadêmicos;
- f) Coordenador (a) de Eventos e Cultura;
- g) Coordenador de Comunicação.

2.3. As inscrições das CHAPAS serão realizadas, via *Google Forms*, cujo acesso estará ativo entre os dias 15 de maio a 17 de maio de 2021, no link:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdvMtA8qUrtN3rQGOhKLgMAXAKliCagr9vJZZujDlQCbwlpSw/viewform> ; devidamente preenchido, **SEM REVOGAÇÃO DA DATA.**

2.4. Os nomes das chapas inscritas, bem como seus integrantes, serão divulgados à comunidade acadêmica no dia **18 de maio de 2021 (terça-feira)** por meio do e-mail e das redes sociais do curso.

2.5. São requisitos para a inscrição e registro dos candidatos a membros do ARCHÉ:

- a) Nome completo dos componentes da CHAPA;
- b) Matrícula dos componentes da CHAPA;
- c) Número de Registro Geral (RG) dos componentes da CHAPA
- d) Nome da CHAPA com o qual fará campanha;
- e) Endereço de e-mail para confirmação de inscrição.

2.6. A CHAPA indicará no pedido de inscrição o nome com o qual fará campanha.

2.7. Verificada a ocorrência de homonímia, a Comissão Eleitoral dará preferência a CHAPA que primeiramente efetuou o registro, concedendo a outra CHAPA o prazo de 1 (um) dia para alterar o seu nome.

2.8. Ao indeferir o pedido de inscrição, a Comissão Eleitoral informará, por escrito, sua decisão, devidamente fundamentada, a qualquer membro da CHAPA.

2.9. É facultado a CHAPA pedir cancelamento do seu registro ou substituir componente que der causa ao indeferimento da CHAPA, que renunciar, que desistir ou falecer (diante documento comprobatório), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do deferimento do registro da CHAPA e da ocorrência do fato, respectivamente.

2.10. Não será aceita, em hipótese alguma, a candidatura de um mesmo associado para mais de uma CHAPA.

3. DA CAMPANHA ELEITORAL

3.1. O período permitido para a propaganda eleitoral será iniciado no dia 19 de maio de 2021 a 23 de maio de 2021.

3.2. As despesas da campanha eleitoral serão realizadas sob a responsabilidade das CHAPAS (candidatos), devendo ser feita a prestação de contas de maneira pública a todos os discentes do curso.

3.3. Independente da obtenção de licença ou de autorização da Comissão Eleitoral é livre, observado o período permitido para a propaganda eleitoral, a veiculação de propaganda eleitoral exclusivamente online, sob responsabilidade das CHAPAS (candidatos).

3.4. É proibido qualquer tipo de propaganda dentro das salas de aula durante os dias de votação.

3.5. As CHAPAS devem ter propostas de trabalho pré-estabelecidas que devem ser informadas aos votantes durante as propagandas eleitorais e serem cumpridas ao longo da vigência do mandato.

4. O PROCESSO ELEITORAL

4.1. Em decorrência do contexto emergencial de pandemia devido ao Covid-19, a eleição será realizada da seguinte forma:

Online via plataforma Google Forms

5. DA VOTAÇÃO

5.1. A votação ocorrerá a partir das **08:00 h (oito horas) da manhã do dia 24 de maio de 2021** até **o dia 25 de maio de 2021 às 17:00 h (cinco horas) da tarde**. O processo será realizado de modo online, a partir do link do *Google Forms*, onde a

comissão eleitoral garanta o sigilo e a sua inviolabilidade para todos os alunos do curso de Psicologia da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia.

5.2. A votação dar-se-á por voto direto, digital, em duas etapas, secreto e universal.

5.3. Somente poderão votar estudantes regularmente matriculados no curso de Psicologia da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia no ano de 2021.

5.4. Durante a votação observar-se-á o seguinte procedimento:

I – o eleitor votará a partir do link do *Google Forms* a ser disponibilizado pela Comissão Eleitoral;

II – o eleitor identificar-se-á através do seu número de matrícula;

III – o eleitor preencherá as duas etapas do formulário, fazendo exclusivamente uso do seu e-mail institucional, a fim de que seu voto seja computado.

IV – votos em mais de uma chapa, brancos e nulos serão invalidados na contagem,

VI.a - Serão considerados nulos todos os votos emitidos por e-mails que não sejam os institucionais, que contenham informações inválidas ou o não preenchimento das duas etapas da votação.

6. DA APURAÇÃO

6.1 A apuração iniciar-se-á logo após o término da votação e ocorrerá de forma remota pelos integrantes da Comissão Eleitoral.

6.2. O processo de apuração, uma vez iniciado, não será interrompido até a divulgação do resultado final, no dia **26 DE MAIO DE 2021 (quarta-feira)**.

6.3. Na duração da apuração observar-se-á o seguinte procedimento:

I – A junta apuradora verificará se o número de votos coincide com o número de matrículas na lista de votantes;

II – As impugnações de votos serão decididas na hora pela Comissão Eleitoral;

6.4. Será considerada eleita a CHAPA que obtiver maioria simples de votos, não computados os votos brancos e os nulos.

6.5. Caso a soma de votos nulos seja superior ao total de votos da CHAPA mais votada, a eleição será considerada nula; ficando a cargo da Comissão Eleitoral a realização de uma nova eleição no prazo máximo de 10 (dez) dias.

6.6. Havendo empate será realizada uma nova eleição no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, entre as CHAPAS que ficarem empatadas.

6.7. No caso de CHAPA única, o pleito deve ser feito via aclamação, bastando para isso constar 50% mais 1 do total de assinaturas válidas da folha de votação dos presentes.

7. DOS PRAZOS

Publicação do Edital de Convocação	14 de maio de 2021
Inscrições das Chapas	15 de maio a 17 de maio de 2021
Publicação dos inscritos para a Eleição	18 de maio de 2021
Campanhas Eleitorais	19 de maio a 23 de maio de 2021
Eleição	24 de maio a 25 de maio de 2021
Apuração	25 de maio a 26 de maio de 2021
Divulgação do resultado da apuração	26 de maio de 2021
Pedido de impugnação da apuração	26 de maio a 28 de maio de 2021
Previsão de Posse	31 de maio de 2021

Obs.: as datas podem ser alteradas em caso de chapa única

8. DA POSSE

8.1. A CHAPA eleita tomará posse em assembleia geral, convocada pela Comissão Eleitoral, imediatamente após apuração e divulgação do resultado da votação.

8.2. A duração do mandato do Conselho Diretor será de 01 (um) ano a partir da data da posse.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

9.1. Somente serão analisados os recursos contra as decisões da Comissão Eleitoral advindos de uma CHAPA ou candidato que se sentirem prejudicados.

9.2. Os que se sentirem prejudicados devem entrar com recurso por e-mail junto à comissão eleitoral, no período máximo de 48 horas após a divulgação do resultado, a qual convocará uma reunião com as CHAPAS para análise do recurso.

9.3. O processo eleitoral ficará suspenso enquanto o recurso não for julgado e publicado.

Comissão Eleitoral do Curso de
Psicologia Vitória da Conquista, 14 DE
MAIO DE 2021.